



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 123/95 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-


Ver. **ADÃO JULCEMAR ALTMAYER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revisado para R\$ 238,99 (Duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, a partir de 1º de Janeiro de 1995.

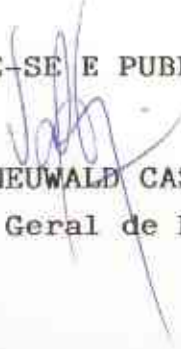
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específica da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua promulgação, gerando seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1995.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/JANEIRO/25/1995


Ver. **ADÃO JULCEMAR ALTMAYER**
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente